

DECRETO Nº. 187, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 17 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

CONSIDERANDO o feriado civil do dia **15 de junho** (quarta-feira), data de comemoração da fundação do Município,

nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.749/2001;

CONSIDERANDO o feriado municipal do **dia 16 de junho** (quinta-feira), data alusiva às comemorações de Corpus Christi, data móvel celebrada pela Igreja Católica sempre 60 (sessenta) dias depois do domingo de Páscoa, o que atualmente é considerado feriado religioso móvel no município de Três Lagoas, nos termos do artigo 3º, “a” da Lei Municipal nº 1.749/2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Três Lagoas, no próximo dia **17 de junho de 2022**, sexta-feira.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 07 de junho de 2022.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias